



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3222 - E-mail: LON-8VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): KARINA GONÇALVES BORGES – (CNPJ/MF SOB Nº 945.908.779-53).

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 08 de dezembro de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de dezembro de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **50%** do valor da avaliação, artigo 891, parágrafo único, do NCPC).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0016929-45.2023.8.16.0014** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que são exequentes **ALEXANDRE MUCKE FLEURY – (CNPJ/MF SOB Nº 284.552.578-81)** e **VINICIUS VILA REAL SOARES – (CNPJ/MF SOB Nº 063.242.679-97)** e executada **KARINA GONÇALVES BORGES – (CNPJ/MF SOB Nº 945.908.779-53)**.

BEM(NS): **"BEM01:** 01 (um) Abajur de chão na cor prata e preta, avaliado em R\$ 500,00;

BEM02: 01 (um) Televisão marca LG, avaliada por R\$ 1.100,00;

BEM03: 01 (uma) Impressora marca Samsung, avaliada por R\$ 700,00;

BEM04: 01 (uma) Impressora marca HP, avaliada por R\$ 200,00;

BEM05: 01 (uma) Poltrona tipo sofá cor bege de um lugar, avaliada por R\$ 400,00;

BEM06: 01 (uma) Televisão marca LG, avaliada por R\$ 1.100,00;

BEM07: 02 (dois) Televisores marca Daewoo DC, avaliadas em R\$ 600,00, cada, totalizando R\$ 1.200,00;

BEM08: 01 (um) Sofá de dois lugares na cor off White tecido acetinado, avaliado por R\$ 2.000,00;

BEM09: 01 (um) Lustre em cristal, avaliado em R\$ 8.000,00;

BEM10: 01 (uma) Mesa redonda em madeira encapada ao centro com tecido verde (para jogo), avaliada em R\$ 1.500,00;

BEM11: 04 (quatro) Cadeiras em madeiras com braço e assento em tecidos estampados na cor bege e preto, avaliada em R\$ 500,00, cada, totalizando R\$ 2.000,00;

BEM12: 01 (uma) Cristaleira em madeira, avaliada em R\$ 3.000,00;

BEM13: 01 (uma) Estante em Madeira sem conter fundo utilizada na adega, obtendo 4 nichos, avaliada em R\$ 4.000,00;

BEM14: 01 (uma) Televisão marca LG, avaliada em R\$ 1.000,00;

BEM15: 01 (uma) Cama de casal modelo box, avaliada em R\$ 1.300,00;
BEM16: 01 (um) Aparador em vidro, avaliado em R\$ 2.000,00;
BEM17: 01 (um) Rack em madeira de demolição com quatro gavetas e dois nichos, avaliado em R\$ 1.800,00;
BEM18: 01 (uma) Cadeira giratória de escritório cor preta, avaliada em R\$ 600,00;
BEM19: 01 (uma) Mesa em vidro na cor bege, avaliada em R\$ 4.200,00;
BEM20: 08 (oito) Cadeiras encapadas na cor preta, avaliada em R\$ 600,00, cada, totalizando R\$ 5.600,00;
BEM21: 01 (um) Banco em madeira, avaliado em R\$ 500,00;
BEM22: 02 (duas) Poltronas em tecido na cor bege, avaliado em R\$ 1.300,00, cada, totalizando em R\$ 2.600,00;
BEM23: 02 (dois) Pufes em tecido na cor bege, avaliado em R\$ 600,00, cada, totalizando R\$ 1.200,00;
BEM24: 01 (um) Aparador na cor prata, avaliado em R\$ 4.000,00;
BEM25: 01 (um) Espelho na cor prata, avaliado em R\$ 4.000,00;
BEM26: 02 (duas) Banquetas em madeira e ferro, avaliada em R\$ 400,00, cada, totalizando R\$ 800,00, conforme laudo de Avaliação do evento 161.3, datado de 08 de janeiro de 2025”.

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data. Eventuais constantes, após a expedição do respectivo edital.. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: **BEM01:** R\$ 520,19; **BEM02:** R\$ 1.144,42; **BEM03:** R\$ 728,27; **BEM04:** R\$ 208,08; **BEM05:** R\$ 416,15; **BEM06:** R\$ 1.144,42; **BEM07:** R\$ 1.248,46; **BEM08:** R\$ 2.080,77; **BEM09:** R\$ 8.323,08; **BEM10:** R\$ 1.560,58; **BEM11:** R\$ 2.080,77; **BEM12:** R\$ 3.121,15; **BEM13:** R\$ 4.161,54; **BEM14:** R\$ 1.040,38; **BEM15:** R\$ 1.352,50; **BEM16:** R\$ 2.080,77; **BEM17:** R\$ 1.872,69; **BEM18:** R\$ 624,23; **BEM19:** R\$ 4.369,62; **BEM20:** R\$ 5.826,16; **BEM21:** R\$ 520,19; **BEM22:** R\$ 2.705,00; **BEM23:** R\$ 1.248,46; **BEM24:** R\$ 4.161,54; **BEM25:** R\$ 4.161,54 e **BEM26:** R\$ 821,38, conforme atualização da avaliação até a presente data.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. **Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”, nas seguintes condições: Bens arrematados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação e o restante em 2 (duas) prestações;

Bens arrematados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00. 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação e o restante em 4 (quatro) prestações;

Bens arrematados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00. 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação e o restante em 6 (seis) prestações;

Bens arrematados por quantia superior a R\$50.000,01. 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o restante em 12 (doze) prestações, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados

nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da executada, podendo ser encontrada na Rua Adelino Bornia, 240 - Condomínio Royal Golf Residence - LONDRINA/PR - CEP: 86.055-500, como fiel depositária, até ulterior deliberação por este juízo. **Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço – e corresponderão a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, não se incluindo no valor deste e sob responsabilidade do arrematante.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o executado, qual seja: **KARINA GONÇALVES BORGES** – (CNPJ/MF SOB Nº 945.908.779-53), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). A executada poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902, CPC). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cōnjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciário, coproprietário(s) e proprietários registraes, promitente compradora, herdeiros, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (21/09/2026). Eu, _____, /// **Jorge V. Espolador** /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

MATHEUS ORLANDI MENDES

Juiz de Direito